



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

**D E C R E T O N.º 6253/2020**  
**=DE 12 DE novembro 2020=**

*"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO DE  
LOTES MATINHA".....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Certificado n.º 129/2020 expedido em data de 14 de abril de 2020, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), relativamente ao projeto de Loteamento para posterior aprovação e implantação do "Condomínio de Lotes Matinha", neste ato denominado LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO DE LOTES MATINHA"; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a determinação para que o loteador cumpra o determinado no artigo 34 da Lei Complementar nº 01 de 05 de outubro de 2006;

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica aprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardimópolis, o Loteamento denominado: LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO DE LOTES MATINHA", de propriedade de SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.262.279/0001-14, representada por TUFFY SAID JUNIOR, CPF nº 002.818.238-39, localizado na Via Dr. Arthur Costacurta – Marginal – Matrícula nº 16.011 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis/SP, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 12 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### **Prefeitura Municipal de Jardimópolis** **Departamento de Licitações** **Abertura Propostas**

Processo 161/2020 Tomada de Preços 17/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da biblioteca municipal "Dr. João Baptista Berardo". A Prefeitura comunica que não foram apresentados recursos. Fica a abertura das Propostas para o dia 16.11.2020 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

## Despacho de Julgamento

#### **Prefeitura Municipal de Jardimópolis** **Departamento de Licitações** **Julgamento**

Processo 167/2020 Tomada de Preços 20/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio esportivo "Oswaldo Riul". A Prefeitura comunica o julgamento da fase Habilitação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: as empresas ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP, ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI e MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI foram habilitadas. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****Câmara Municipal de Jardinópolis**  
Estado de São Paulo**ATO DA MESA Nº 023/2020**

\*\* DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 \*\*

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que *DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS*’, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providência, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009, 10, 12, 14, 15, 17, 18 (artigo 3º), 19, 20, 21 e 22 todos de 2020, alteraram ou prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a regressão parcial da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo, inclusive em nossa região, e a flexibilização das regras de isolamento e distanciamento social pelo Poderes Executivos do Estado e do Município;

CONSIDERANDO que para o retorno da normalidade dos trabalhos, com presença física de vereadores, servidores/funcionários e público em geral, neste momento, deve levar em conta a potencialidade lesiva da COVID – 19, mesmo com propagação em menor escala;



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras para possam possibilitar a retorno à normalidade dos trabalhos administrativos e legislativos de forma gradual e com segurança;

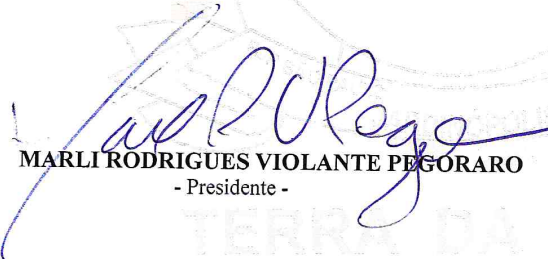
CONSIDERANDO que para a definição dessas regras, devem ser avaliadas e adotadas medidas para preservar a integridade física e a saúde de vereadores, servidores/funcionários, terceirizados e visitantes, nesse período de transição;

CONSIDERANDO por fim a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Art. 2º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**  
- Presidente -

  
**LINDENILTON DA SILVA GANDA**  
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 12 de novembro de 2020.

  
**MATEUS SIGNORINI**  
- 1º Secretário -

  
**ANA LUISA ORTELANI VALADARES**  
- 2º Secretário -

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP